



VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: PROPONDO ESTRATÉGIAS

Nathely Bertly Coelho Pereira¹, Diulle Braga Oliveira¹, Fernanda Pinheiro Quadros e Silva¹, Lanna Isa Estanislau de Alcântara¹, Gustavo Henrique de Melo da Silva², Juliana Santiago da Silva².

¹ Acadêmicas do curso de Medicina do Centro Universitário – UNIFACIG,
nathelybertly@gmail.com.

² Docentes do curso de Medicina do Centro Universitário UNIFACIG, jusnt@hotmail.com.

Resumo: Com a chegada do envelhecimento, os idosos tornam cada vez mais dependentes, necessitando de melhores condições de vida e saúde. No entanto, paralelamente a essa fase evolutiva, surgem os atos de violência praticadas contra essa população, seja ela física, sexual, psíquica ou moral. Visando nisso, este trabalho tem por finalidade explicitar os principais tipos de violências praticadas a pessoa idosa, criando e propondo estratégias, principalmente para os profissionais da saúde, para prevenção e intervenção interdisciplinar nas situações de maus tratos. Para isso, foi feita uma revisão bibliográfica analisando trabalhos científicos publicados nas plataformas *Scielo* e *Lilacs* entre os anos de 2003 a 2018. No decorrer do artigo, citam as principais leis que amparam os casos de violência contra a população idosa. Explicando sobre os sinais e sintomas, como hematomas em locais não comuns e recuso por parte do idoso de comunicar. Além disso, explicitou os principais tipo de violência como psicológica, física, sexual, medicamentoso, emocional e financeira. Posteriormente, são informados os principais tipos de prevenção, a informação e a denúncia. A população idosa, diante ao envelhecimento, torna cada vez mais dependente de cuidadores, logo é de suma importância informações dos idosos quanto aos tipos de violências, visando nos seus direitos, prevenção e qualidade de vida.

Palavras-chave: Violência Contra o Idoso; Violência Física; Violência Sexual; Violência Psíquica.

Área do Conhecimento: Ciências da Saúde.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer das mudanças, a estrutura etária da sociedade vem sendo modificada, apresentando um alargamento em seu topo. Com isso, a população idosa necessita de assistência direta ou indiretamente visando na melhor condição de vida através de políticas e a conscientização da sociedade na promoção da saúde e qualidade de vida da terceira idade. Ao longo do tempo, o idoso se torna cada vez mais dependente, vulnerável e indefeso à violência, sendo essa praticada pela própria família ou cuidadores responsáveis, podendo evoluir até ao óbito (LOPES *et al.*, 2018).

Essa longevidade trata-se de uma grande conquista na sociedade brasileira, no entanto esse aumento populacional desencadeia desafios na formulação de políticas na saúde pública, dificultando os planos de ações promocionais e preventivos a saúde. Além disso, gera um novo cenário no que refere as violações aos idosos em consequência dos maus tratos. Segundo Lopes, apesar da violência contra os idosos estar presente desde os primórdios, a abordagem do tema só foi introduzida no Brasil nas duas últimas décadas (LOPES *et al.*, 2018).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (ONU) define violência ao idoso qualquer ato praticado ou a falta desse, podendo ser único ou repetido, proposital ou impensado que acarreta em danos e sofrimento a essa população. Essa violência ser física, sexual, psíquica ou moral, sendo essas praticadas tanto pela família quanto pelas instituições, entre outros. É uma manifestação fundamentada pela sociedade que acredita que o idoso se trata de um peso social, a qual o idoso é associado à perda de habilidades cognitivas e controles físicos e emocionais, tendo então a abolição de sua autonomia, além de várias doenças que os tornam dependentes (SANCHES *et al.*, 2008; LOPES *et al.*, 2018).

Considerando a falta de informações dos idosos sobre os atos de violência, esse trabalho se justifica por haver poucos estudos sobre os tipos de agressividade praticadas contra a população idosa, além de haver um déficit no conhecimento dos idosos se estão sendo vítimas de violência. Destarte, o esclarecimento de tal assunto corrobora para o bem estar da população

idosa.

Tem-se como marco teórico as ideias sustentadas por Lopes (2018), cujas teses centrais visaram esclarecer sobre os principais tipos de violências praticadas contra a população idosa. Trabalhou-se com a hipótese de que em meio ao esclarecimento dos atos de agressividade aos idosos, melhor será a expectativa e qualidade de vida dessa população.

Com isso, os profissionais da saúde se tornam essenciais para prevenção e promoção da saúde durante todo envelhecimento. E para que os direitos dos idosos sejam respeitados torna-se necessário um acompanhamento dos profissionais da saúde, buscando resguardá-los.

Este trabalho tem por finalidade explicitar para os profissionais da saúde os principais tipos de violências praticadas a pessoa idosa, criando e propondo estratégias, principalmente para os profissionais da saúde, com a finalidade de prevenção e intervenção interdisciplinar nas situações de maus tratos.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho baseou em um estudo exploratório, visando proporcionar maior familiaridade acerca das ações de violência praticadas contra a pessoa idosa. Desenvolveu uma metodologia de natureza básica, em que objetiva gerar novos conhecimentos.

Quanto aos procedimentos técnicos, esse artigo realizou um levantamento bibliográfico analisando estudos de autores sobre atos de agressividade contra os idosos, tendo como referência trabalhos científicos publicados nas plataformas *Scielo* e *Lilacs*, entre os anos de 2003 a 2018.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

3.1 Sinais de Violência

Como visto anteriormente, há vários tipos de violência contra o idoso e nem sempre é fácil reconhecer os sinais de tais violências, pois alguns destes sinais se confundem com outras enfermidades da terceira idade, como quedas, fraturas, hematomas, dentre outros (STANNAH, 2017).

Os sinais de violência podem ser divididos em físicas, psicológicas, negligência, sexuais e financeira. Dentre a violência física, atenta a sinais como hematomas em locais não comuns no corpo, queimaduras, quedas frequentes, procura frequente ao posto de saúde, armações de óculos quebradas (OLIVEIRA, 2012).

Quando há violência psicológica, o idoso se recusa a responder alguns questionamentos, muda de comportamento quando o cuidador está junto dele, comunica visualmente com o cuidador antes de responder algumas perguntas, se culpa e acha que esta atrapalhando a vida dos seus familiares. O idoso prefere ficar isolado quando está sofrendo algum tipo de violência emocional, tem medo do seu cuidador e pode desenvolver depressão (STANNAH, 2017).

O que se pode perceber de sinais quando há negligência é o descuido do cuidador com o idoso, observando roupas rasgadas, má higiene, úlceras de pressão, idoso sonolento devido à medicamentos em excesso, emagrecimento rápido em pouco tempo, evidenciando a desnutrição. Já na violência sexual, pode-se observar no idoso manchas de sangue em roupas íntimas, hematomas nas regiões genitais, além de mudança de comportamento repentinas do idoso (OLIVEIRA, 2012).

Os sinais de violência financeira o idoso pode relatar desaparecimento de dinheiro, jóias, além de ser forçado a assinar documentos que não são de seu conhecimento. Pode ter parte do seu rendimento mensal furtado pelo responsável de cuidar do mesmo, manter hábitos de vida abaixo de suas condições financeiras (OLIVEIRA, 2012).

3.2 Tipos De Violência

A violência pode acontecer de diferentes formas, sendo imprescindível reconhecer o espectro como um todo, a fim de prevenir que práticas violentas passem despercebidas pelos profissionais da saúde. Sendo assim, a diferenciação de violência e acidentes é fundamental, pois lesões aparentemente acidentais podem na realidade serem advindas de maus-tratos (SANTOS, 2013).

Apesar da dificuldade para definir os variados tipos de violência contra a pessoa idosa, é crucial que a equipe multidisciplinar e multissetorial que assiste os idosos recebam treinamentos a fim de intervir adequadamente e estarem preparados para realizar entrevistas e avaliações da situação da pessoa idosa (MASCARENHAS, 2012).

Os tipos mais comuns de violência contra o idoso segundo a cartilha produzida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos "Violência contra Idosos – o Averso de Respeito à

Experiência e à Sabedoria" escrita pela professora Maria Cecília Minayo e oficializadas pelo Ministério da Saúde, são violência física, psicológica, sexual, por abandono, negligência, financeira, auto-negligência, medicamentosa e emocional (MINAYO, 2005).

A violência Física, abuso físico ou maus-tratos físicos, termos que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte. Já a violência Psicológica, abuso psicológico ou maus-tratos psicológicos, refere-se a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social. A violência Sexual ou abuso sexual, são expressões que correspondem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças (MINAYO, 2005).

A violência por abandono é um método de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência. Já por negligência refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A violência financeira ou econômica consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais (MINAYO, 2005).

Em relação a auto-negligência diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria a saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma. A Violência Medicamentosa consiste na administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos. Já a Violência Emocional e Social refere-se à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde (MINAYO, 2005).

Diferentemente das violências físicas e abusos sexuais, os demais tipos de violência não chegam às estatísticas, todavia são extremamente relevantes para o estudo dos diferentes tipos de violência. Logo, é muito importante que estas sejam abordadas na hora da investigação de uma provável situação de violência contra a pessoa idosa (MINAYO, 2005).

3.3 Leis Que Amparam

O Brasil se enquadra em um contexto demográfico no qual há um aumento exponencial do número de pessoas idosas e maior longevidade, apresentando enorme envelhecimento populacional. Faz-se necessário, portanto, a criação de leis e ações mais específicas para os idosos, tais como a Lei 8842/94 que trata da Política Nacional do Idoso e dos Conselhos de Idosos e a Lei 10471/03 que cria o Estatuto do Idoso (entrando em vigor, no dia 1º de Janeiro de 2004).

O Estatuto do Idoso determina que nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. A lei considera como violência praticada contra idosos qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. A discriminação de uma pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade resulta em pena de reclusão de seis meses a um ano e multa (NOTÍCIAS, 2016).

O idoso, acima de 60 anos está amparado pelas seguintes leis vigentes, segundo Estatuto do Idoso (2003), na qual assegura-lhe o direito em relação saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, sendo obrigação da família e da sociedade, além do Poder Público. Sendo dever de todos prevenir a violação aos direitos do idoso. Além disso é dever do Estado proteger a vida e a saúde dos idosos, através de políticas sociais públicas, proporcionando um envelhecimento saudável com dignidade. Assim como é obrigação assegurar o direito ao respeito (ESTATUTO DO IDOSO, 2003).

Em relação à Assistência Social, pessoas com 65 anos, ou mais, que não possuam condições para manutenção da vida, nem familiar para assegurar-los, segundo a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, há o direito do benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo. É válido ainda que o idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou, ainda, em instituição pública ou privada (ESTATUTO DO IDOSO, 2003).

As entidades de atendimento ao idoso são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades, tanto alimentar quanto de higiene. Além disso devem oferecer

instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Devem adotar programas de institucionalização de longa permanência como preservação dos vínculos familiares. É dever das entidades comunicar ao Ministério Público a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares, para, se possível, conceder as providências cabíveis (ESTATUTO DO IDOSO, 2003).

Dos Crimes como “Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal.”, entre outros, a pena de detenção varia de acordo com o tipo do crime, podendo variar entre dois meses até doze anos, além de multas (ESTATUTO DO IDOSO, 2003).

3.4 Prevenção

Tendo em vista o alto índice de violência contra os idosos, faz-se importante a necessidade de prevenir esses acontecimentos. Diante disso é válido que a denúncia é um passo importante para diminuir esse fato, estando tanto o idoso, quanto quem denuncia amparados por leis (NAPOLITANO, 2013)

Em relação ao direito à saúde, a violência é caso de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados, sendo obrigatório comunicar um dos seguintes órgãos: autoridade policial, Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Estadual do Idoso, Conselho Nacional do Idoso.

§ 1o Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011).

4 CONCLUSÃO

A população idosa, diante ao exposto, fica evidente sobre sua longevidade, um aumento populacional acarretado pelo surgimento de desafios em meio as políticas públicas e ações de promoção e prevenção à saúde, além de problemas de maus tratos, uma realidade ainda presente nos últimos anos. Comprovante, dessa forma, a importância de explicar e esclarecer aos profissionais da saúde os principais tipos de violências praticadas a pessoa idosa, proporcionando maior conhecimento quanto ao assunto.

Apesar da sociedade ter conhecimento apenas das violências físicas e sexuais, possuem diversos outros tipos cruciais, como medicamentosa, emocional, financeira, de abandono e negligência. Confirmando a relevância da discussão a respeito da temática. Logo, impedir ações de agressividade é respeitar os valores étnicos e morais da pessoa idosa que busca uma qualidade de saúde melhor. Dessa forma, cabe a equipe multidisciplinar e multissetorial que prestam atendimentos aos idosos recebam treinamentos com a finalidade de intervir nos atos de violência através da criação estratégias que visam a promoção, proteção e recuperação.

Cabe ressaltar que abordar sobre violência e infração aos direitos dos idosos, é tratar de uma questão de saúde pública grave. Sendo imprescindível o conhecimento sobre os atos de violência praticadas contra os idosos, como física ou mentais. Essas muitas vezes são praticadas pela própria família ou pelo cuidador, podendo resultar em hospitalizações, incapacidades e até mesmo morbidades. Diante disso, é fundamental que os profissionais de saúde entendam a respeito da diferenciação de violência e acidentes através da análise de lesões como hematomas em locais incomuns.

REFERÊNCIAS

ALZHEIMER360. **Violência Contra O Idoso: Como Identificar, Como Denunciar, Como Fazer A Sua Parte!** Disponível em: <<http://alzheimer360.com/especial-violencia-contra-idoso/>>. Acesso em: 01 setembro 19.

DIAS, G. **Violência e Maus Tratos com a Pessoa Idosa.** Disponível em: <<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-da-pessoa-idosa/evento-macro-sul/11279-violencia-e-maus-tratos-com-a-pessoa-idosa/file>>. Acesso em: 01 setembro 2019.

JUNIOR. N. F. **Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais.** Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/15dejunho/caderno_violencia_idoso_atualizado_19jun.pdf>. Acesso em: 01 setembro 2019.

FONSECA, M.; GONÇALVES, H. **Violência contra o idoso: suportes legais para intervenção**. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/index.php/psicologia/article/viewFile/3230/2592>>. Acesso em: 01 setembro 2019.

FREITAS, E. V.; PY, L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4. Ed. Rio de Janeiro, 2017.

MASCARENHAS, M. D. M.; ANDRADELL, S. S. C. A.; NEVES, A. C. M.; PEDROSA, A. A. G.; SILVA, M. M. A.; MALTA, D. C. Violência contra a pessoa idosa: análise das notificações realizadas no setor saúde-Brasil, 2010. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 2331-2341, 2012.

MINAYO, M. C. S. Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. In: **Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria**. DF: Brasília, 2ª Ed., 2005.

OLIVEIRA, M. L. C.; GOMES, A. C. G.; AMARAL, C. P. M.; SANTOS, L. B. Características dos idosos vítimas de violência doméstica no Distrito Federal. **Rev. bras. geriatr. gerontol.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 555-566, Sept. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232012000300016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 setembro 2019.

SANCHES, A. P. R. A.; LEBRÃO, M. L. D.; OLIVEIRA, Y.A. **Violência contra idosos: uma questão nova?** Saúde e Sociedade, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/10.pdf>> Acesso em: 01 setembro 2019.

SANTOS, A. J.; NICOLAU, R.; FERNANDES, A. A., GIL, A. P. Prevalência da violência contra as pessoas idosas: uma revisão crítica da literatura. **Sociologia, problemas e práticas**, n. 72, p. 53-77, 2013.

STANNAH. Violência contra idosos: identifique os sinais e perceba como ajudar, 2017. Disponível em: <<https://blog.stannah.pt/cuidador/violencia-contra-idosos-identifique-os-sinais-e-perceba-como-ajudar/#sinais>>. Acesso em: 01 setembro 2019.